

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº 01/2001

1

*" DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO A PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICAS, SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, para fins do disposto no art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a destinação de recursos dos orçamentos do Estado, relativos ao exercício de 2001, a pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, visando a prestação de serviços essenciais de Educação; Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Justiça, Meio Ambiente, Ciência, e Tecnologia, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Pecuária, Piscicultura, Caprinocultura e Extrativismo e outras áreas caracterizadas como de interesse público para o Município.

Art. 2º - A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, ficará condicionada à aferição da condição do pretense beneficiado, pela Secretaria de Assistência Social, mediante a utilização de levantamento cadastral e critérios definidos em regulamento editado pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - A regulamentação de que trata o "caput" deste artigo, deverá ser promovida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 3º - Ficam ratificadas as despesas com subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas, sem fins lucrativos, e a pessoas físicas, pendentes de prévia autorização, efetuadas no exercício de 2000, na forma da legislação então vigente, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de 02 de 2001.

Paulo Barbosa de Deus  
Prefeito Municipal

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 41/2001.  
EM, 15 de Fevereiro de 2001.  
.....  
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES  
COORDENADOR LEGISLATIVO

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1234º  
DE 21 de 02 de 2001 POR UNANIMIDADE  
VOTOS CONTRA.....  
MESA DA C.M. / PA 21 de 02 de 2001  
.....  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2001

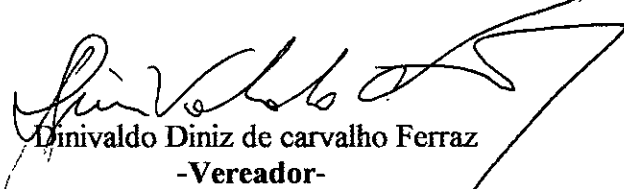
**AO PROJETO DE LEI Nº 002/2001-  
AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO  
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS,  
ACORDOS, AJUSTES E CONTRATOS  
COM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA E EMPRESA PRIVADA E  
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Artigo 2º passa até a seguinte redação:

A presente autorização abrange o período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2001.

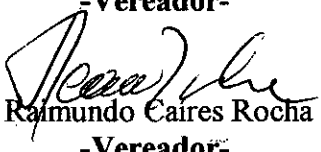
Sala das Sessões, em 20 de Fevereiro de 2001.

  
**REGIVALDO CORIOLANO DA SILVA**  
Vereador

  
Dinivaldo Diniz de Carvalho Ferraz  
-Vereador-

  
Petronio Barbosa  
-Vereador-

  
JoséIVALDO de Brito Ferreira  
-Vereador-

  
Raimundo Caires Rocha  
-Vereador-

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 86/2001...  
EM, 20 de Fevereiro de 2001...  
.....  
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES  
COORDENADOR LEGISLATIVO

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1234...  
DE 21.1.02.2001. POR UNANIMIDADE  
VOTOS CONTRA.....  
MESA DA CM/P.A. 21.1.02.1.2001...  
.....  
PRESIDENTE